|  |
| --- |
| **PROGRAMA MUNICIPAL “Viva o Natal no Comércio Local”** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Registo n.º: |  | Exmo(a). Senhor(a)Presidente da Câmara Municipal de Redondo |
| Processo n.º: |  |
| Registado em: |  |
| Classificador: |  |

|  |
| --- |
| **REQUERENTE** |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome/Denominação:\* |  |
| Domicílio/Sede:\* |  | N.º: |  | Lote/Andar: |  |
| Código Postal: |  | Localidade:\* | #$localidade$# |
| NIF/NIPC:\* |  |
| Tipo de Documento de Identificação: |  |
| N.º: |  | Válido até: |  |
| Certidão Comercial Permanente (Código): |  |
| Contacto Telefónico: |  |  |
| E-mail: |  |
| Qualidade de: |  |
| CAE: |  | Atividade: |  |
| Gerente: |  | Contato: |  |
| Nome Comercial: |  |

 (Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório)

|  |
| --- |
| **REPRESENTANTE** |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome/Denominação: |  |
| Domicílio/Sede: |  | N.º: |  | Lote/Andar: |  |
| Código Postal: |  | Localidade: |  |
| NIF/NIPC: |  |
| Tipo de Documento de Identificação: |  |
| N.º: |  | Válido até: |  |
| Procuração Online (Código): |  |
| Contacto Telefónico: |  |  |
| E-mail: |  |
| Qualidade de: | [ ]  Representante Legal | [ ]  Gestor de Negócios | [ ]  Mandatário |
| [ ]  Outra: |  |

|  |
| --- |
| **NOTIFICAÇÕES** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Consinto** que as notificações/comunicações sejam feitas via:(aplicável a pessoas singulares) | [ ]  Telefone[ ]  E-mail |
| As notificações/comunicações feitas por **via postal** deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada: | [ ]  Requerente[ ]  Representante [ ]  Outra morada (por favor, indique): |
| Domicílio/Sede: |  | N.º: |  | Lote/Andar: |  |
| Código Postal: |  | Localidade: |  |

Parte superior do formulário

|  |
| --- |
| **PEDIDO** |

|  |
| --- |
| Vem requerer, a sua inscrição no programa municipal “Viva o Natal no Comércio Local” - [ ] **ATENÇÃO**: Esta inscrição é provisoria e só será aceite mediante validação dos serviços. Deverá ser devolvida aos nossos serviços, depois de devidamente preenchida, até dia 27 de novembro de 2024 |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**  |

|  |
| --- |
| **1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:* **Responsável pelo tratamento** - Município de Redondo;
* **Finalidade do tratamento**: Os dados pessoais solicitados neste formulário destinam-se à(s) finalidade(s) nele expressa(s);
* **Licitude do tratamento**: Cumprimento de obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado), relação contratual ou exercício de funções de interesse público. A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da prestação do serviço;
* **Destinatário(s) dos dados:** Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

**3.** Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-redondo.pt ou envie um e-mail para geral@cm-redondo.pt.**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto). |

|  |
| --- |
| **OUTRAS DECLARAÇÕES** |

|  |
| --- |
| \* [ ]  O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.\* [ ]  O(A) requerente/representante, tomou conhecimento das regras de participação do programa municipal “**Viva o Natal no Comércio Local**”. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pede deferimento,Redondo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |  | [ ]  Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos. |
|  |
| [ ]  O(A) Requerente / [ ]  O(A) Representante | [ ]  Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido. |
|  |  |
| (Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar) | O(A) Funcionário(a) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável pela Direção do Procedimento:** |  |
| **Contacto Telefónico** |  | **E-mail:** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Gestor(a) do Procedimento:** |  |
| **Contacto Telefónico**  |  | **E-mail:** |  |

|  |
| --- |
| **FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** |

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| **DOCUMENTOS A APRESENTAR**  |

|  |
| --- |
| [ ]  Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade;[ ]  Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante;[ ]  Registo e inicio de atividade / certidão de registo comercial; |
| [ ]  Outro(s): |  |

**Programa Municipal “Viva o Natal no Comércio Local”**

**Definição**

O **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”** é composto por 2 sorteios que totalizam um valor de 4 350.00€ (quatro mil trezentos e cinquenta euros).

O **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”** é composto de 9 prémios e contabiliza o valor de 2 350.00€.

O **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”** - Aderente contabiliza um valor total de 2 000.00€.

Ambos os sorteios serão realizados no dia 9 de janeiro de 2025, no Auditório do Centro Cultural de Redondo, aberto ao público.

Para o sorteio serão utilizados os cupões do **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, em que 1 cupão corresponde a 15.00€ de compras, sendo entregues cupões por cada múltiplo de 15.00€ até um valor máximo de 225.00€.

Os cupões deverão ser entregues aos munícipes desde o dia 1 de dezembro de 2024 até ao dia 6 de janeiro de 2025.

O **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”** decorrerá de 1 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

 **REGRAS E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**Participantes**

Os aderentes devem formalizar o pedido de adesão ao **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, até ao dia 27 de novembro, através do preenchimento da ficha de inscrição que poderá ser obtida em <https://servicosonline.cm-redondo.pt/> ou dirigir-se ao Balcão Único de Atendimento, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00.

**Condições de participação dos Comerciantes/Aderentes:**

O **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”** destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47- comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, com área superior 500m², e o 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como aos agentes económicos locais prestadores de serviços de alojamento, restauração e bebidas e farmácias (somente na compra de artigos com taxa de IVA a 13 e 23%) com sede social no concelho de Redondo;

A adesão a esta iniciativa é gratuita;

Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa;

A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica e redes sociais do Município de Redondo a partir do dia 29 de novembro de 2024;

Os cupões entregues pelo Município de Redondo não têm qualquer custo para o aderente;

Os aderentes têm direito a um bloco de 25 cupões gratuito a ser levantado no Balcão Único de Atendimento, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00;

Os aderentes, caso esgotem o número de cupões inicialmente entregues, podem solicitar novos cupões sem custos adicionais;

O valor mínimo (15,00€) e o limite máximo (225,00€) para receber os cupões deve estar afixado em cada estabelecimento e visível ao cliente;

O estabelecimento deve obrigatoriamente entregar apenas o número de cupões de acordo com o valor da compra;

Nenhum aderente poderá negar-se à entrega dos cupões a que o cliente tem direito;

**Elegibilidade para o Sorteio**

Poderão participar no Programa “Viva o Natal no Comércio Local” todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que realizem compras nos estabelecimentos aderentes à iniciativa e que se localizem no concelho de Redondo;

Os aderentes deverão carimbar os cupões entregues aos clientes;

Os aderentes deverão conservar os canhotos dos cupões preenchidos, bem como os cupões não utilizados, que foram levantados no Balcão Único de Atendimento;

Os cupões e os canhotos deverão apresentar-se carimbados e assinados pelo estabelecimento aderente;

Os cupões e os canhotos deverão conter os dados completos do comprador (nome, morada e contato telefónico) e o número da fatura;

Serão unicamente elegíveis para o sorteio as compras efetuadas nos aderentes com emissão de fatura;

O cliente deverá guardar o cupão juntamente com o comprovativo de fatura;

Os cupões e os canhotos deverão apresentar-se legíveis e não danificados;

Após o término do **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, os serviços da autarquia efetuarão até às 17 horas do dia 8 de janeiro de 2025 a recolha de todos os canhotos, nos estabelecimentos aderentes;

**Sorteio de prémios**

O sorteio do **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”** tem um valor total de 2 350,00€.

**Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”**

1º Prémio - 1000,00€

2º Prémio - 500,00€

3º Prémio - 250,00€

4º Prémio – 100,00€

5º Prémio – 100,00€

6º Prémio – 100,00€

7º Prémio – 100,00€

8º Prémio – 100,00€

9º Prémio – 100,00€

**Prémio “Viva o Natal no Comércio Local” - Aderente**

O sorteio do **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”** - Aderente tem um valor total de 2 000.00€.

Será distribuído um vale premiado de valor único em cada aderente do **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, a ser utilizado unicamente nesse aderente, pelo premiado sorteado;

Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio. Se um concorrente for sorteado mais do que uma vez, será efetuado o sorteio de novo cupão, de forma a que o prémio seja atribuído a um concorrente ainda não premiado;

Será sorteado um suplente para cada prémio;

A listas dos premiados será publicada na página oficial e redes sociais do Município de Redondo;

**Reclamação do Prémio**

O premiado deve reclamar o prémio até 15 dias após o sorteio e deverá ser o próprio a levantar o prémio nos serviços do Município de Redondo, na presença do Presidente da Câmara de Redondo ou, na sua ausência de um Vereador, apresentando para o efeito a o cupão, a fatura da compra e o documento de identificação;

A diferença entre o valor total da compra e o valor dos cupões de compras deverá ser suportado pelo comprador;

Os cupões de compras não conferem ao seu titular o direito de troco;

No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, reverterá ao respetivo suplente sorteado;

**Cupões dos Prémios**

Os prémios (vales de compra) serão emitidos ao portador sendo válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos aderentes ao Programa “Viva o Natal no Comércio Local”, para utilizar em compras até 30 de junho de 2025;

**Reclamação dos Valores dos Vales**

O comerciante deve reclamar o valor dos vales em sua posse, até dia 31 de agosto de 2025, através de formulário próprio entregue pela entidade organizadora e cumprindo com as orientações expressas no mesmo. A retribuição financeira aos comerciantes, referente aos vales, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Redondo.

**Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Redondo de acordo com a lei em vigor e as boas práticas aplicáveis.